



**DECRETO Nº 015/94**

(DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE INDEXADOR INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.994, DO GOVERNO FEDERAL).

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artigo 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP.

**Artº 1º** - Fica alterado o sistema financeiro pagador e recebedor da Prefeitura Municipal de Florínea, segundo o disposto na Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1.994, adotando no município, o indexador de taxa constante, URU (Unidade Real de Valor), inclusive para os efeitos de que dispõe o artigo 63 § 8º, da Lei nº 001/90, de 04 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Florínea.

**Artº 2º** - Este Decreto entrar em vigor nesta data e ficar revogadas todas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos para a partir de 01 de março de 1.994.  
**REGISTRE-SE? PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 18 de Março de 1.994.

**ENGRº AGRº VALTER GERVAZIONI**  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume,

**CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS**  
Diretor-Unidade Adm. Organ.  
Serv. Interno - Florínea-SP